



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 605/2026

Processo nº 54000.094258/2025-54

Unidade Gestora: 373083.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2026 (SEI Nº [27120816](#)), QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A EMPRESA CLARO S.A.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, com sede no Setor Bancário Norte, QD.01 Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 13º andar, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Administrativa, o Senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, nomeado pela Portaria nº 2.673 de 12 de julho de 2023, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 13 de julho de 2023 portador da Matrícula Funcional nº 3354619, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CLARO S.A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro/SP, CEP 04709-110, doravante designado CONTRATADO, neste ato representadas pela Gerente Executiva de Contas, **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**, e a Gerente Executiva de Vendas, **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº [54000.094258/2025-54](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.2. **AJUSTAR** o item 2.1 da Cláusula Segunda, do Contrato 201/2026, que passará a vigor com o seguinte texto:

"2.1 O prazo de **vigência** da contratação é de **5 (cinco)** anos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração o valor da contratação passará a ser R\$ 1.176.822,60 (um milhão, cento e setenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário(R\$)	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual(R\$)	Valor Total(R\$)
9	Pacote de Serviços Empresariais Tipo II (Assinatura mensal de linha de Voz, com ligações locais (VC1) e LDN (Vc2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (ilimitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso a caixa postal /secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo WhatsApp, fraquia mínima de dados de 30GB, fornecimento de SIMCARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato. Samsung Galaxy A35 5G 256GB MDM - IBM Maas360 Lite	Mensal	115	1380	114,05	13.115,75	157.389,00	786.945,00
10	Pacote de Serviços Empresariais Tipo II (Assinatura mensal de linha de Voz, com ligações locais (VC1) e LDN (Vc2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (ilimitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso a caixa postal /secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo WhatsApp, fraquia mínima de dados de 50GB, fornecimento de SIMCARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato. IPHONE 15 256GBMDM - IBM Maas360 Lite	Mensal	28	336	189,32	5.300,96	63.611,52	318.057,60
11	Utilização de dados em roaming internacional com o mínimo 500MB de franquia.	Diária de Franquia Habilitada	30	360	39,90	1.197,00	14.364,00	71.820,00
TOTAL						19.613,71	235.364,52	1.176.822,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos retroativos à data de assinatura do contrato, ocorrida em **13/02/2026**.

4. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 373083;
- II - Fonte de recursos: 1052000231;
- III - Programa de trabalho: 226003;
- IV - Elemento de despesa: 339040;
- V - Plano interno: A3220000301; e
- VI - Nota de empenho: 2026NE000040.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES

Representante Legal do CONTRATANTE

MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA

Representante legal do CONTRATADO

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Sílvia Luiz Alves Espíndola - Coordenador-Geral de Administração e Serviços Gerais (DAA);

2 - Alex Paulo de Souza - Chefe do Serviço de Gestão Contratual (DAA-1.2).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Paula e Silva Arruda, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 30/04/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz Alves Espindola, Coordenador(a)**, em 30/04/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28207357** e o código CRC **0DF0EB39**.

Referência: Processo nº 54000.094258/2025-54

SEI nº 28207357

Criado por [alex.souza](#), versão 2 por [alex.souza](#) em 24/04/2026 15:16:29.